



## PCLEG nº 090.01.2024

Santo André, 19 de janeiro de 2024.

## Requerimento do Vereador Bahia do Lava Rápido

Senhor Presidente.

Em atenção ao ofício abaixo, cumpre-nos relatar a Vossa Excelência o que segue:

**Ofício nº 1488/2023 – G.P. – Proc. 4109/2023**, protocolado sob o nº 12738/2023, onde solicita informações referentes ao oferecimento de refeição no jantar à equipe do SAMU – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, esclarecemos:

 De acordo com a Secretaria de Saúde, nas adequações necessárias ao Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB do Centro Hospitalar Municipal, foi priorizado o atendimento aos pacientes, levando-se em consideração também que o CHM é gerido pela Fundação do ABC – FUABC, e o Serviço de Urgência e Emergência – SAMU pela Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina – SPDM.

Dessa forma, para os colaboradores da SPDM há oferta de vale-refeição e vale-alimentação, não sendo possível fornecer a alimentação no Hospital.

Com apreço, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

PAULO SERRA Prefeito

Excelentíssimo Senhor
CARLOS ROBERTO FERREIRA
Presidente da
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ